PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2010-0.230.349-0 em 26.03.2013 (a) .....

Processo nº	:	2010-0.230.349-0
Interessado	:	VIVO S/A
Local	:	Rua Fragária Rósea
Assunto	:	Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB

A CTLU/SMDU em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2013, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/034/2013

A CTLU deliberou favoravelmente à retirada de pauta para esclarecimentos jurídicos junto à origem (SEHAB) quanto ao atendimento dos pressupostos estabelecidos pela Lei nº 13.756/04 para emissão do auto de regularização da Estação Rádio-Base – ERB relativamente aos prazos de regularização das ERB's e das edificações que as abrigam indicados no referido diploma legal e nos decretos que o regulamentaram (Decretos nº 44.944/04 e 46.067/05).

Obs: 18 (dezoito) votos favoráveis
01 (um) voto contrário

26.março.2013

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.